

SUBSTITUIÇÃO DE TCC POR ARTIGOS PUBLICADOS / APRESENTADOS NO FATECLOG CST DE LOGÍSTICA – FATEC MAUÁ

O Objetivo da presente proposta, é efetuar a substituição dos TCC's – Trabalhos de Conclusão de Curso - do CST de logística da FATEC Mauá, por artigos publicados e apresentados junto ao Congresso Internacional FATECLOG.

PÚBLICO ALVO: Alunos dos 5^{os} e 6^{os} semestres do CST de Logística da Fatec Mauá.

Como é de conhecimento, a programação do FATECLOG, normalmente é feita entre a última quinzena de maio e a primeira de Junho de cada ano, nas diferentes FATECs que oferecem o CST de logística no estado de São Paulo, sendo que, hoje, 19 unidades oferecem o respectivo curso. A título de exemplo, para o ano de 2024, o evento será realizado na cidade de Jundiaí, interior de São Paulo, nos dias 14 e 15/06/2024.

Como o evento tem seu calendário em meio de ano, o público alvo pretendido, estará em fase de pré TCC e TCC propriamente dito, ou seja, 5^{os} e 6^{os} semestres respectivamente.

MATRÍCULA NA DISCIPLINA DE PROJETO DE GRADUAÇÃO:

Cada aluno (a) deverá estar devidamente matriculado (a) nas disciplinas de Trabalho de Graduação I e II, 5^o e 6^o semestres respectivamente, sendo que, **em estando o (a) aluno (a) no 6^o semestre e por ventura apresentar o artigo, e, não estiver matriculado na disciplina de Projeto de Graduação II, a apresentação do artigo para esse (a) aluno (a) será ANULADA.** Para esses casos, uma vez que o aluno não estava matriculado na disciplina de projeto de graduação II, para o semestre seguinte, este deverá se matricular na respectiva disciplina, e defender seu TCC nos prazos estipulados do respectivo semestre. **O TCC não poderá ter a mesma temática e desenvolvimento do artigo que foi defendido pelo grupo o qual pertencia. O aluno em questão, deverá desenvolver nova temática para sua defesa de TCC.**

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS PARA O ARTIGO:

A composição dos grupos para elaboração dos respectivos artigos, segue o padrão de exigência do FATECLOG para submissão dos artigos, ou seja, até 3 alunos como autores, e um docente atuando como orientador. **Não são aceitos artigos cujo número de componentes exceda a essas condicionantes.**

ETAPAS DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO:

I – Encaminhamento do(s) artigo(s), cuja responsabilidade é do grupo / autor (no caso de ser um único autor), de acordo com o template disponibilizado no site do Congresso (<https://fateclog.com.br>). Ao entrar no site o aluno / grupo deverá (ão) fazer um cadastro de acordo com as exigências do evento;

II – Acompanhamento por parte do aluno / grupo em relação à aprovação do artigo junto ao evento;

III – Pagamento da taxa de inscrição do artigo para apresentação, caso esse seja aprovado. O respectivo pagamento é de responsabilidade do grupo / autor envolvido;

IV- Comparecimento do aluno / grupo (neste caso todo o grupo) em dia e hora marcados na respectiva FATEC para a defesa do artigo. **O não comparecimento para a defesa do artigo por parte do (s) aluno (s) envolvidos, irá invalidar automaticamente a substituição do TCC pelo artigo em questão, devendo o grupo apresentar o respectivo TCC na FATEC Mauá, de acordo com o calendário disponibilizado no respectivo semestre.**

Nota: é de inteira responsabilidade do (s) aluno (s) autor (res) pelo (s) artigo (s) enviado (s), por arcar com todas as despesas relativas a registro do artigo no evento, e deslocamento para a respectiva FATEC em que será (ão) apresentado (s) o (s) mesmo (s). Cabe lembrar que todo o congresso tem custas, e no caso do FATECLOG não é diferente. As custas envolvidas são a base das receitas para que se cubram as despesas do congresso.

V – Após a apresentação do (s) artigo (s) , quando da emissão do certificado de apresentação do (s) trabalho (s) no evento, o grupo, ou aluno responsável, deverá entregar junto à secretaria da coordenação, cópia deste documento, para que seja efetivamente validada a substituição do TCC pelo (s) artigo (s) apresentado (s), e para que a disciplina de Trabalho de Graduação II, tenha sua aprovação no sistema SIGA que será efetuada pela coordenação de curso.

É de responsabilidade do grupo ou aluno que estiver matriculado na disciplina de Projeto de Graduação II, do 6º semestre do CST de logística, entregar o certificado de apresentação do artigo, dentro do tempo hábil (de acordo com o calendário acadêmico de cada semestre) para lançamento no sistema SIGA, sob pena de não terem a disciplina de TCC classificada como Aprovada, gerando assim, dependência da disciplina – DP – para o semestre seguinte.

VI – Para alunos que estiverem no 5º semestre, na data de realização do FATECLOG, e apresentarem o (s) artigo (s) no evento, caberá aos mesmos, assim que forem matriculados na disciplina Trabalho de Graduação II do 6º semestre, fazerem o vínculo do TCC, que é documento obrigatório que comprova a interação aluno x professor orientador, e, entregar à coordenação o respectivo certificado, junto com o documento de vínculo, comprovando nesse instante, que o TCC foi substituído por artigo já apresentado. Neste caso, ao final do semestre, a coordenação lançará a respectiva nota, e dará baixa na disciplina projeto de graduação II.

VII – A nota a ser lançada para a disciplina de Projeto de Graduação II (6º semestre) no sistema SIGA, será a nota a qual o artigo foi aprovado pelos avaliadores do FATECLOG, a qual foi obtida pelo sistema de Blind Review (revisão às cegas). **Cabe lembrar que a nota mínima para a substituição é igual a nota exigida para aprovação do TCC da FATEC Mauá, ou seja, 7,0 (sete inteiros). NOTA MENOR QUE A INFORMADA NÃO DARÁ DIREITO À SUBSTITUIÇÃO DO TCC PELO ARTIGO, DEVENDO O GRUPO APRESENTAR O TCC NA UNIDADE JUNTO A BANCA EXAMINADORA, DENTRO DO SEMESTRE VIGENTE.**

CABE RESSALTAR QUE A SUBSTITUIÇÃO NÃO É OBRIGATÓRIA, TODAVIA A PARTIR DO MOMENTO QUE ISSO FOR ESCOLHIDO PELO GRUPO / ALUNO, O PROCESSO DEVERÁ SEGUIR ATÉ O FINAL.

Após o cumprimento de todas as etapas acima mencionadas, que, são de responsabilidade do grupo, ou aluno autor, se esse for o caso, é que efetivamente os envolvidos serão dispensados da apresentação do TCC do CST de logística.

A presente proposta foi passada para análise na 20ª reunião do NDE – Núcleo Docente Estruturante do CST de logística, realizada em 10/11/2023, tendo sua aprovação sancionada pelos membros presentes. O presente documento também foi encaminhado para análise da egrégia congregação, em reunião realizada em 12/12/2023, a qual teve sua aprovação.

A substituição do TCC por artigo publicado no FATECLOG, passa a entrar em vigor em 01/02/2024.

Mauá, 13 de Dezembro de 2023

Nelson Afonso Thomaz
Coordenador do CST de logística FATEC Mauá
Presidente do NDE do CST de Logística

A discussão e aprovação desta proposta, foi efetuada pelos membros presentes do NDE abaixo:

Prof. ^a Dra. Andrea Ribari Yoshizawa	_____
Prof ^o . Dr. Antonio Lobosco	Ausência Justificada – Aula em outra IE
Prof ^o . Me. Douglas Leonardo de Lima	_____
Prof ^o . Dr. Fretz Sievers Junior	_____
Prof ^o . Me. Luiz Celso Peretti	Ausente sem justificativa
Prof ^o . Esp. Sebastião Gonçalves de Campos	_____